

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.1.2 2 6, de 04 de novembro de 1.971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$1.000,00, e dá outras providências

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
à abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$1.000,00, para -
ocorrer despesas com a suplementação da seguinte verba do orçamento/
vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

d)-Contadoria

Despesas de Custeio

31.40.16

Encargos Diversos

05 - Hospedagens oficiais e recepções - 1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será co-/
berto com recursos provenientes da anulação da seguinte verba do or-
çamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

d)-Contadoria

Despesas de Custeio

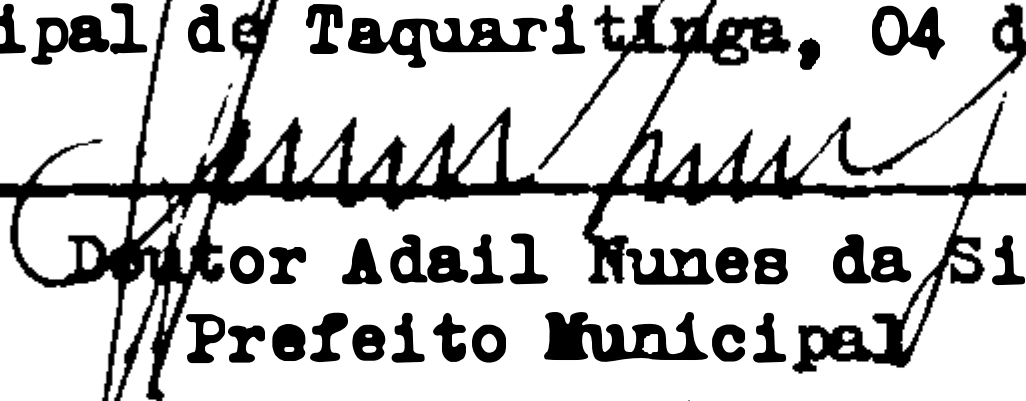
31.30.16

Serviços de Terceiros

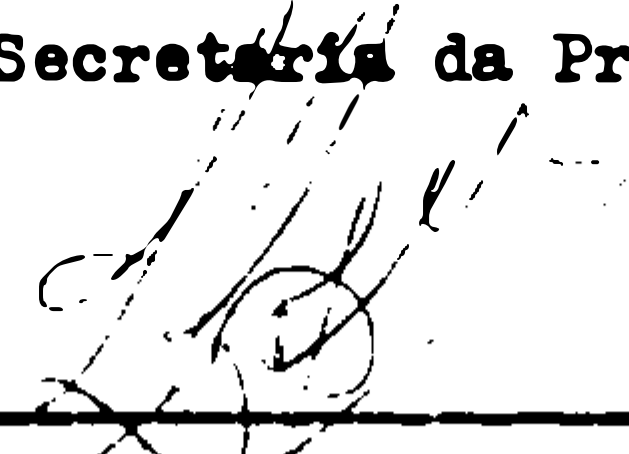
07 - Manutenção em cursos especializados- 1.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de novembro de 1.971.-


Doutor Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em -
04 de novembro de 1.971.-


Nelson Lopes Garcia
Oficial Administrativo